



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1925, de 20 de março de 2017.

EMENTA: REDUZIR DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Giovana Tosato Santiago**, MaPA II - 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 38 (trinta e oito) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia a partir do dia 20 de março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de março de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/03/2017.

Data de Publicação


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/03/2017

Gilmar Passimant Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 20/03/2017

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa